ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1054, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1993=.

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O PERÍODO DE 1994".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município, para o período de 1994 a 1997, constituído pelo Anexo I, constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício e do Orçamento Anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada Exercício Financeiroa indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com indicação da Fonte de Recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ouddiminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de dezembro de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER